

**DECRETO Nº 006722/22**

De 21 de Outubro de 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$203.000,00 (duzentos e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 001525/22 de 19 de Janeiro de 2022.

DECRETA

- Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de R\$203.000,00 (duzentos e três mil reais), conforme Anexo 1.
- Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$203.000,00 (duzentos e três mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/22, conforme Anexo 2.
- Art. 3º** Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1525/22.
- Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2022, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 21 de Outubro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.21 16:55:29 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº213/2022 - Data: de 21
de outubro de 2022.**

**DECRETO Nº 006722/22**

De 21 de Outubro de 2022

Anexo 1**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****15.01 - Bloco da Gestão Administrativa****2051 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM**

15.01.10.301.0041.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	200.000,00
---	------------

33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**33.01 - SM de Habitação****2130 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação**

33.01.16.482.0050.2.130-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
---	----------

**DECRETO Nº 006722/22**

De 21 de Outubro de 2022

Anexo 2**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****15.02 - Bloco da Atenção Básica****2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica**

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 200.000,00

33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**33.01 - SM de Habitação****2130 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação**

33.01.16.482.0050.2.130-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.000,00